



Comprovante de Publicação

Nº: **16002**

Data/Hora Veiculação: **07/06/2013 16:08**

Ato: **DECRETO Nº 26.314/2013**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 20.691/2007 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica retificado o Decreto nº 20.691/2007 de 23 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03 de abril de 2006, à Funcionária Efetiva CLÁUDIA RODRIGUES DOS SANTOS Matrícula nº. 3109, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, correspondentes ao cargo de Professor Efetivo Classe "B", Nível 06**

Identificação:

**1987/2013**

Data Publicação :

**10/06/2013**

**Completo**

DECRETO Nº 26.314/2013 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 012179/12 de 04/10/2012, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 20.691/2007 de 23 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03 de abril de 2006, à Funcionária Efetiva CLÁUDIA RODRIGUES DOS SANTOS Matrícula nº. 3109, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, correspondentes ao cargo de Professor Efetivo Classe ?B?, Nível 06, conforme previsto às fls. 18 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 337,46 (trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Por ocasião do pagamento, será observado o valor do Salário Mínimo vigente, em respeito ao artigo 201 § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 04 de junho de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.06.07 11:31:49 -0300 Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br